



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

23/04/01

MENSAGEM N° 023/2001.

IBIÚNA, 23 DE ABRIL DE 2001.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 24 de Abril de 2001
PRESIDENTE: *[Signature]* *23/04/01*
SENHOR PRESIDENTE: *[Signature]*

Através da presente, estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei sob o nº 019/2001, desta data, de nossa autoria, que tem por escopo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ocorrer despesas com a ampliação e construção de aproximadamente 600 (seiscientos) jazigos no Cemitério da Paz, nesta cidade.

Como é sabido por Vossa Excelência e demais dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara, herdamos da gestão passada sérios problemas no que diz respeito à inexistência de número de vagas nos cemitérios municipais para sepultamento de indigentes e de pessoas reconhecidamente pobres, tendo a Municipalidade, como é público e notório, obrigada a adquirir jazigos do único Cemitério Particular da Cidade, localizado no Bairro da Figueira, neste Município, para que não se estabeleça a calamidade pública iminente que seria a falta de local para sepultamento dos entes queridos dos familiares que procuram este necessário e imprescindível serviço público.

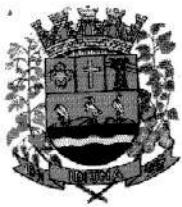
Ante ao exposto e para que o problema possa ser sanado de imediato a única solução é a construção de jazigos no referido Cemitério da Paz, que só será possível com a aprovação do crédito especial solicitado.

Secretaria Administrativa
Recebido: 23/04/2001
16/04/2001



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 23/2001
Recebido em 23 de 04 de 2001
Prazo vence em _____ de _____ de _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

FAB

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência seja a presente Proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Fábio Bello de Oliveira
FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

23/2001
04

PROJETO DE LEI N° 023/2001. DE 23 DE ABRIL DE 2001.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ocorrer despesas com serviços de ampliação do muro e construção de jazigos do Cemitério da Saudade.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com a anulação da seguinte dotação.

2- EXECUTIVO

Unidade: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPLEMENTARES**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 – 10585751-06	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão	R\$ 80.000,00
	Total Geral	R\$ 80.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE
2001.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

2005

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 16 de abril passado o Projeto de Lei nº. 19/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 16 de abril passado o Projeto de Lei nº. 20/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 16 de abril passado o Projeto de Lei nº. 21/2001 que "Dispõe sobre o Tombamento da Capela do Senhor Bom Jesus da Prisão";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 23 de abril passado o Projeto de Lei nº. 22/2001 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma Escola, mediante permissão de uso, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, para a finalidade de criação e implantação de uma Faculdade";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 23 de abril passado o Projeto de Lei nº. 23/2001 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 23 de abril passado o Projeto de Lei nº. 24/2001 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial";

Considerando que as denominações propostas são de saudosos moradores do Distrito do Paruru, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade;

Considerando que a preservação da Capela do Senhor Bom Jesus da Prisão é dever do município, como forma de manter íntegra parte de sua história e cultura para os seus sucessores;

Considerando que a permissão para utilização de um patrimônio municipal a fim de instalar-se a tão sonhada faculdade de Ibiúna é aspiração de toda a nossa população;

APROVADO

Câmara Municipal de Ibiúna

Considerando que a abertura de um crédito especial de R\$ 80.000,00 para suportar as despesas com ampliação e construção de aproximadamente 600 jazigos no Cemitério da Saudade se faz necessário visto a carência de vagas para sepultamento do mais carentes de nosso município;

Considerando que a abertura de um crédito especial de R\$ 150.000,00 destinam-se a construção de uma quadra poliesportiva coberta no Centro Comunitário de Ibiúna, para a necessária contabilização e recebimento de repasses futuros do Governo Federal através do INDESP;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação de ruas do Distrito do Paruru, preservação de patrimônio histórico e cultural, permissão de uso para instalação de ensino superior, e créditos especiais para atender as áreas de assistência social e desportos do município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2001 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
24 DE ABRIL DE 2001.

~~Alexandre Bello de Oliveira~~
Vereador - P.T.B.

SALA VEREADOR

A black and white photograph of a handwritten signature 'B. S.' above the word 'Journal' inside a large oval, with the text 'only a Pareidolia Project' at the bottom.

Salvador Alves dos Santos
Vassouras

Valdecir ~~ORION~~
Vereador - PMDB

— Sasaki
— Sasaki



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 23/2001

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de abril passado, o Projeto de Lei nº. 23/2001 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito especial".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a abrir um crédito especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ocorrer com serviços de ampliação do muro e construção de jazigos do Cemitério da Saudade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 2º.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a ampliação e construção de aproximadamente 600 (seiscentos) jazigos no Cemitério da Saudade é necessário para que a administração possa solucionar o problema de número de vagas para o sepultamento de indigentes nos Cemitérios Municipais, e para que não se estabeleça a calamidade pública iminente que será a falta de vagas, se soluções não forem apresentadas e tomadas com urgência.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE

ABRIL DE 2001.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Parecer conjunto das Projetos de Lei nº. 23/2001 - fls. 02

COMISSÕES
FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

Roque José Pereira
ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO

Paulo K. Sasaki
PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Paulo Dias de Moraes
PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

2001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ocorrer despesas com serviços de ampliação do muro e construção de jazigos do Cemitério da Saudade.

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com a anulação da seguinte dotação.

2 – EXECUTIVO

Unidade: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPLEMENTARES**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 – 10585751-06	Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00
	Total Geral.....	R\$ 80.000,00

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 2001.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 232/2001

Ibiúna, 25 de abril de 2001.

fl 10

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 21/2001**, referente ao Projeto de Lei nº. 023/2001, nesta Casa tramitou com o nº. 23/2001, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jair Cardoso de Oliveira
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

11

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 23/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de abril passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 p. passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 23/2001 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 23/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 21/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 232/2001, da presente data. Ibiúna, 25 de abril de 2001.

Manoel Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo